



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO Contratação Direta Nº 25.20.02-DP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00020.20250430/0001-62

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)

SECRETARIA DA CULTURA E

O(A) SECRETA	ria da ci	JLTURA, cor	n sede no(a), inscrito(a	a) no CNPJ/N	4F sob	0,
neste ato repr							
denominada C							
CPF/CNPJ				,		sediad	lo(a)
no(a)			., doravante	e designada Co	ONTRATADA	۱, neste	ato ؛
representada	pelo(a)	Sr.(a)			, inscrito	no	CPF
nº		1	endo em v	vista o que c	onsta no P	rocesso	o nº
00020.202504	30/0001-6	62 e em obs	servância às	s disposições	da Lei nº 1	4.133	de 1
de abril de 20	21, resolv	em celebra	r o presente	e Termo de C	ontrato, ded	corrent	e da
Contratação D	ireta nº 2	25.20.02-DP	, mediante	as cláusulas	e condiçõe	es a se	guir
enunciadas.					_		_

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é NECESSIDADES DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIOS E AFINS) PARA A SEDE DA SECRETARIA DA CULTURA DE ITAPIPOCA., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE SOM - Caixa de som Resposta de frequência -3 dB: 45 Hz ÷ 20000 Hz Max SPL: 130 dB Ângulo de cobertura horizontal: 90 ° Ângulo de cobertura vertical: 60 ° Driver de compressão: 1 ", 1.75" vc Woofer: 15 ", 2.5" vc Sinal de entrada: bal / unbal Conectores de entrada: XLR-Jack Conectore	2.0	Unidade		
	MENTO DE SOM - Caixa de som Resposta de				
	al: 90 ° Ângulo de cobertura vertical: 60 ° D pal Conectores de entrada: XLR-Jack Conector				
	nto: 1600 Hz Proteções: térmicas, rms Limit				
	PICO Frequências altas: 400 W pico Frequên				
	Frequências baixas: RMS de 500 W Refrigera				
	o Hardware: 2xM10 voando p. Alça: 2 lados, 437 mm Profundidade: 389 mm Peso líguido		nt / Cap: Sim Cor: Pr	eto Allmentação: 11	3V Altura: 706 IIIIII
2	MESA DE SOM - Tipo de console:	1.0	Unidade		
	Analógica Tipos de alimentação: Pilha,				
	USB Com alimentação fantasma: Sim Com efeitos: Sim Principais efeitos				
	incluídos: Reverb Conectores: 6.35MM,				





	Auxiliar, RCA, USB, XLR Quantidade de canais: 8 Conectividade: Bluetooth				
	Material da carcaça: Metal Acessórios				
	incluídos:				
	E SOM - Tipo de console: Analógica Tipos de				
	s efeitos incluídos: Reverb Conectores: 6.3 h Material da carcaça: Metal Acessórios in				
equaliza	dor: Sim Com software incluído: Não Quantid	ade de buses: 8	Quantidade de efeito		
Altura: 0	,83 cm Comprimento: 35,4 cm Largura: 31,5	cm Peso: 2,95 kg	g		ı
	Microfone Duplo Microfone de Mão (Handheld) Range de Frequência:				
	560.000MHz - 589.700MHz ou				
	660.000MHz - 689.700MHz Modulação:				
3	UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL	1.0	Unidade		
	(Phase Locked Loop) Antena omnidirecional 1/4 Comprimento de onda				
	com conexão fixa Display OLED com				
	indicação de nível de AF, RF,				
	e Duplo Microfone de Mão (Handheld) Rang ão: UHF Padrão Polar: Cardióide Sistema PLL				
	fixa Display OLED com indicação de nív				
Frequên	cia: 80Hz - 14.000Hz ± 2dB Saída de áudic	o: XLR e TS Potê	ència de saída: 10m	W Largura de banda	
Antenas	: Antenas fixas Pilha de Líthium 3.7v recarreg GELÁGUA - BEBEDOURO DE COLUNA	ável na própria k	pase através de cabo	mini USB	
	PARA GALÃO DE 20 LITROS. ELÉTRICO,				
	COM 2 TORNEIRAS, DESMONTÁVEIS E				
	SUBSTITUÍVEIS, PARA ÁGUA EM				
4	TEMPERATURA AMBIENTE E GELADA. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO DE	2.0	Unidade		
	APROXIMADAMENTE 5 LITROS POR HORA				
	COM TEMPERATURA AMBIENTE DE 30°.				
	MEDIDAS AP CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
GELÁGU	A - BEBEDOURO DE COLUNA PARA GAL	ÃO DE 20 LITI	ROS. ELÉTRICO, CO	DM 2 TORNEIRAS,	DESMONTÁVEIS E
SUBSTIT	UÍVEIS, PARA ÁGUA EM TEMPERATURA AMBII	ente e gelada.	CAPACIDADE DE RE	SFRIAMENTO DE APP	
LITROS F	POR HORA COM TEMPERATURA AMBIENTE DE FOGÃO 4 BOCAS COM MESA DE INOX	30°. MEDIDAS A	P CONTRA DEFEITOS	DE FABRICAÇÃO.	
5	ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E DESIGN	1.0	Unidade		
	FRENTE ÚNICA BIVOLT - INOX				
FOGÃO	4 BOCAS COM MESA DE INOX ACENDIMENTO	AUTOMÁTICO F	DESIGN FRENTE ÚNI	CA BIVOLT - INOX	
		7.0.0	220101111121112 0111	G. (B. (G.)	
	CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:				
	MONOBLOCO EMPILHÁVEL TORRES.				
	ESTRUTURA DE 4 (QUATRO) PÉS E SEM				
6	BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIRGEM COM TRATAMENTO ANTI-UV.	50.0	Unidade		
	COM O ENCOSTO REFORÇADO. COM				
	CAPACIDADE DE ATÉ 140 KG.				
	ESTRUTURA INTEIRA NA COR BRANCA. COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO.				
CADEIRA	A PLÁSTICA SEM BRACO - CARACTERÍSTICAS	MÍNIMAS: MONC) BLOCO EMPILHÁVEL	TORRES. ESTRUTUE	RA DE 4 (OUATRO)
	SEM BRAÇO; 100% EM POLIPROPILENO VIP				
CAPACIE	DADE DE ATÉ 140 KG. ESTRUTURA INTEIRA NA	COR BRANCA.	COM CERTIFICAÇÃO I	PELO INMETRO.	
_	ARMARIO ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZADOR GUARDA-VOLUMES				
7	VESTIÁRIO ARMAZENADOR DE	8.0	Unidade		
	PERTENCES COM CHAVE.				
	O ROUPEIRO DE AÇO 8 PORTAS ORGANIZA	DOR GUARDA-V	OLUMES VESTIÁRIO	ARMAZENADOR DE	PERTENCES COM
CHAVE.	KIT SAGA 10 ATIVA + PASSIVA COM				
	PEDESTAL PRETO + MICROFONE S/ FIO				
	ITENS INCLUSOS: 01 CAIXA DE SOM				
8	ATIVA 10 POL 200W - 01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W - 01 MANUAL DE	1.0	Unidada		
0	INSTRUÇÕES 01 CONTROLE REMOTO 01	1.0	Unidade		
	CABO P10 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2				
	ANTENAS 2 MICROFONES DE MÃO 1				
KIT SAG	CABO P10\P10 1 FONTE DE ENERGIA B A 10 ATIVA + PASSIVA COM PEDESTAL PRET	O + MICROFONE	S/ FIO ITENS INCLI	ISOS: 01 CAIXA DE 9	SOM ATIVA 10 POL
200W -	01 CAIXA DE SOM PASSIVA 10 POL 100W	- 01 MANUAL	DE INSTRUÇÕES 01	CONTROLE REMOTO	O 01 CABO P10 1
	OR SEM FIO COM 2 ANTENAS 2 MICROFONES		O P10\P10 1 FONTE	DE ENERGIA BIVOLT	1 CERTIFICADO DE
	IA, MESA - ACOMPANHA FONTE EXTERNA COI ARMÁRIO COLMEIA HORIZONTAL 12	AI CARO OSR			
9	ARMARIO COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTANTE PRATELEIRAS	1.0	Unidade		
ARMÁRIO	D COLMEIA HORIZONTAL 12 NICHOS ESTA	NTE PRATELEIR	AS Dimensões: 150	Comprimento X 9	00 Altura X 35cm
Drofundi	dada Cor: Branco Material: MDF 15mm a MDF	2mm			

Av Anastácio Braga, 195, São Sebastião CEP: 62500-000 - Itapipoca - CE - Brasil CNPJ: 07.623.077/0001-67 - CGF: 06.920.278-8







10	Forno microondas	1.0	Unidade		
FORNO DEFROS	MICROONDAS, CAPACIDADE: 28 L, POTÊNO T	CIA: 800 W, VC	DLTAGEM: 127 V, C	CARACTERÍSTICAS AL	DICIONAIS: TURBO
11	Scanner	1.0	Unidade		
	R, TIPO: MESA, CROMATISMO: POLICROMÁTI D USUÁRIOS: PARALELA	ICO, RESOLUÇÃO	D: 1.200, TAMANHO:	A4, TENSÃO ALIME	NTAÇÃO: 110/220,
12	Suporte de videocassete , televisao	2.0	Unidade		
	E DE VIDEOCASSETE , TELEVISAO, MATER IENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA		: PAREDE ARTICUL	ADO, TAMANHO: PA	ARA TV ATÉ 65",
13	Suporte Tripé de Chão P/ Caixa De Som Pedestal Com Regulagem	2.0	Unidade		
Possui P	to - Capacidade de carga: 15 Kg - Material: Pés antiderrapantes - Possui encaixe para tado para o transporte: 62cm				
14	Televisor	1.0	Unidade		
	OR, TAMANHO TELA: 50 POL, VOLTAGEM: B BB, CONVERSOR DI, TIPO TELA: LED, ACESSÓF			NAIS: SMART TV, FU	LL HD, ENTRADAS

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

	2.1. O pra	azo de	vigênc	ia de	ste Te	ermo	de Contrat	o é a	que	ele fixado no Te	ermo
de	Referência,	com	início	na	data	de	/		е	encerramento	em
	_/,	prorro	gável r	a for	ma d	o art.	107 da Lei	nº 1	4.13	3 de 2021.	

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
R\$					(), conforn	ne ab	aixo
espe	cificado) :								

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria da Cultura, na classificação abaixo: 2001.13.122.1000.2.082 - manutencao do fundo municipal de cultura, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903099 - Material de Consumo44905200 - Equipamentos e Material Permanente44905200 - Equipamentos e Material Permanente5 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 25.20.02-DP.





6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBIETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n°

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta $n^{\underline{o}}$

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 25.20.02-DP.





11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação n°

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal





Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

IT A DIDOCA /CE	مام	4- 20
HAPIPULA/LE.	de	de 20

SECRETARIA DA CULTURA CNPJ/MF Nº 07.623.077/0001-67 SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXX Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.